



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Com. Justiça

PROJETO DE LEI N.º 94 /2005.

Denomina uma praça pública no Residencial e Comercial
Cidade Morumbi – Água Preta.

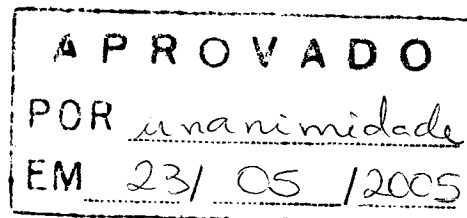
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “PRAÇA JOÃO PAULO II”, a praça localizada entre as
ruas Shiduca Yassuda, Yara Lúcia Barbosa de Menezes e Nelson Dias dos Santos, no Residencial
e Comercial Cidade Morumbi – Água Preta.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de maio de 2005.

Vereador José Carlos Gomes-Cal



16 MAI 15:00 2005
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
PROTOCOLO 001274